



Diário Oficial de Palmas

ANO XIII
QUARTA-FEIRA
2 DE FEVEREIRO DE 2022
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
2.912

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO.....	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	3
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	7
SECRETARIA DA SAÚDE.....	11
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	14
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	15
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	15
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER.....	15
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	15
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	16

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 122 - CT.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processos nº 2022002052, Parecer nº 29/2021/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPFP/Nº 41/2022,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, KARYNE ASSUNÇÃO para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviço em Saúde-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de fevereiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 123 - NM.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada KAROLLINE VITÓRIA ASSUNÇÃO COSTA no cargo de Gerente de Apoio Administrativo - DAS-7, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 3 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de fevereiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 50, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, MARCO ANTÔNIO MARQUES BELÉM do cargo de Gerente de Articulação Institucional – DAS-7, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, a partir de 31 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de fevereiro de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 51, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 81-PRO-CSS, de 27 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.908, de 27 de janeiro de 2022, que prorrogou a cessão de KATARINA FONSECA FERREIRA, quanto ao período, onde se lê: no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022; leia-se: no período de 17 de julho a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de fevereiro de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 52, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada a Portaria nº 41, de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.910, de 31 de janeiro de 2022, que exonerou ROMÁRIO MIRANDA AQUINO, quanto ao período, onde se lê: a partir de 31 de janeiro de 2022; leia-se: a partir de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de fevereiro de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 53, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito o Ato nº 67-NM, de 26 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.907, de 26 de janeiro de 2022, que nomeou KAROLLINE VITÓRIA ASSUNÇÃO COSTA, no cargo de Gerente de Gestão de Finanças – DAS-7, na Agência Municipal de Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de fevereiro de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 54, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado LEANDRO ALBINO DE SOUSA do cargo de Diretor de Articulação Institucional do Trabalho, Emprego e Renda - DAS-4, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, a partir de 20 de janeiro de 2022.

Art. 2º É tornada sem efeito a Portaria nº 28, de 21 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.904, de 21 de janeiro de 2022, referente a Leandro Albino de Sousa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de fevereiro de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**PORTARIA Nº 001/2022, 1 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Art. 38, do Decreto nº 1.031 de 29 de maio de 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 1.031 de 29 de maio de 2015:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente ao contrato oriundo do Processo nº 2020030600; tendo como objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL EDIFÍCIO VIA NOBRE EMPRESARIAL, situado na AV JK, Lote 28-A, Conjunto 1, Quadra ACNE 01, Salas 109 a 127, localizadas no 1º andar.

TITULAR	JOANA DARC ROSA S. NOLASCO	MATRÍCULA 160901
SUPLENTE	MERVALDO ALVES PIRES	MATRÍCULA 143571

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

V – propor mediante apreciação do Gestor, aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

VI – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VIII – comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

X – exigir que o contrato repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com seus efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2022.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO em Palmas, Capital do Estado, dia 1 do mês de fevereiro de 2022.

IVONETE PEREIRA MOTTA
Secretária Municipal de Comunicação

PORTARIA Nº 002/2022, 1 DE FEVEREIRO DE 2022.

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Art. 38, do Decreto nº 1.031 de 29 de maio de 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 1.031 de 29 de maio de 2015:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente ao contrato oriundo do Processo nº 2026052606; tendo como objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO REPROGRÁFICO

TITULAR	JOANA DARC ROSA S. NOLASCO	MATRÍCULA 160901
SUPLENTE	MERVALDO ALVES PIRES	MATRÍCULA 143571

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

V – propor mediante apreciação do Gestor, aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

VI – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VIII – comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

X – exigir que o contrato repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com seus efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2022.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO em Palmas, Capital do Estado, dia 1 do mês de fevereiro de 2022.

IVONETE PEREIRA MOTTA
Secretária Municipal de Comunicação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 35/GAB/SEPLAD, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, e em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

CONSIDERANDO os autos nº 2020021375, de 30 de abril de 2020, pleiteando Adicional de Insalubridade ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos este periciado pela Equipe Técnica de Segurança de Trabalho através do P.T. Nº 21/2020 – SEISP, de 14 de julho de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 220, de 21 de junho de 2011, em seu artigo primeiro, disciplina:

“Art. 1º Fica atribuído adicional de insalubridade aos servidores que prestam serviços no aterro sanitário e coleta de lixo, com lotação na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos.
Parágrafo único. O adicional a que se refere o art. 1º será de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico.”

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional de Insalubridade de 40% (quarenta por cento) ao servidor que presta serviços no ATERRO SANITÁRIO, conforme listado abaixo:

SEQ.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA INICIO.	DATA TERMINO	VÍNCULO
01	NEILTON MOURA DE OLIVEIRA	413034358	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2020	29/02/2020	TEMPORARIO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 19 de janeiro de 2022.

FRANCISCO ALMEIDA COSTA
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA/GAB/SEPLAD Nº 37, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do servidor JOSIVAN CARDOSO DE ALMEIDA matrícula nº 4621, ocupante do cargo de GUARDA METROPOLITANA, lotado na

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, a partir da data do pedido, qual seja, 04/01/2022, nos termos do art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos n.2022000436.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 19 de janeiro de 2022.

ERON BRINGEL COELHO

Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 39/GAB/SEPLAD, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, e em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

CONSIDERANDO os autos nº 2020021374, de 30 de abril de 2020, pleiteando Adicional de Insalubridade ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos este periciado pela Equipe Técnica de Segurança de Trabalho através do P.T. Nº 22/2020 – SEISP, de 14 de julho de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 220, de 21 de junho de 2011, em seu artigo primeiro, disciplina:

“Art. 1º Fica atribuído adicional de insalubridade aos servidores que prestam serviços no aterro sanitário e coleta de lixo, com lotação na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos.
Parágrafo único. O adicional a que se refere o art. 1º será de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico.”

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional de Insalubridade de 40% (quarenta por cento) ao servidor que presta serviços no ATERRO SANITÁRIO, conforme listado abaixo:

SEQ.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA INICIO.	DATA TERMINO	VINCULO
01	CARLOS ALBERTO DA SILVA	413034358	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/05/2020	30/06/2020	TEMPORARIO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 19 de janeiro de 2022.

FRANCISCO ALMEIDA COSTA

Superintendente de Desenvolvimento Humano

ERON BRINGEL COELHO

Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 40/GAB/SEPLAD, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, e em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

CONSIDERANDO os autos nº 2020041264, de 14 de setembro de 2020, pleiteando Adicional de Insalubridade ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos este periciado pela Equipe Técnica de Segurança de Trabalho através do P.T. Nº 27/2020 – SEISP, de 03 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 220, de 21 de junho de 2011, em seu artigo primeiro, disciplina:

“Art. 1º Fica atribuído adicional de insalubridade aos

servidores que prestam serviços no aterro sanitário e coleta de lixo, com lotação na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos.

Parágrafo único. O adicional a que se refere o art. 1º será de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico.”

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional de Insalubridade de 40% (quarenta por cento) ao servidor que presta serviços no ATERRO SANITÁRIO, conforme listado abaixo:

SEQ.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA INICIO.	DATA TERMINO	VINCULO
01	WILVAN FERREIRA MOUZINHO	413034488	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/09/2020	30/10/2020	TEMPORARIO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 19 de janeiro de 2022.

FRANCISCO ALMEIDA COSTA

Superintendente de Desenvolvimento Humano

ERON BRINGEL COELHO

Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 41/GAB/SEPLAD, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, e em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

CONSIDERANDO os autos nº 2020041265, de 30 de abril de 2020, pleiteando Adicional de Insalubridade ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos este periciado pela Equipe Técnica de Segurança de Trabalho através do P.T. Nº 28/2020 – SEISP, de 03 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 220, de 21 de junho de 2011, em seu artigo primeiro, disciplina:

“Art. 1º Fica atribuído adicional de insalubridade aos servidores que prestam serviços no aterro sanitário e coleta de lixo, com lotação na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos.
Parágrafo único. O adicional a que se refere o art. 1º será de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico.”

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional de Insalubridade de 40% (quarenta por cento) ao servidor que presta serviços no ATERRO SANITÁRIO, conforme listado abaixo:

SEQ.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA INICIO.	DATA TERMINO	VINCULO
01	NEILTON MOURA DE OLIVEIRA	413034358	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/07/2020	30/08/2020	TEMPORARIO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 19 de janeiro de 2022.

FRANCISCO ALMEIDA COSTA

Superintendente de Desenvolvimento Humano

ERON BRINGEL COELHO

Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 42/GAB/SEPLAD, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa

do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021, e

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas para o Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia, o(a) servidor(a) relacionado(a) abaixo:

Nº	MATRICULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
01.	413019750	JOÃO PAULO LEITE PEREIRA JUNIOR	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de janeiro de 2022.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 47/GAB/SEPLAD, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de

março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021, e em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL a(ao) servidor(a) efetivo do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do art. 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrito:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
296591	FELIPE SOUSA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I	H	14/01/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data supracitada.

Palmas, 24 de janeiro de 2022.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 050/GAB/SEPLAD, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao servidor RONNHGLEY DA SILVA PINHO, matrícula nº 301851, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, pelo período de 03 (três) anos, a contar de 03 de março de 2022, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos n. 2022002791.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à partir da data supracitada.

Palmas, 27 de janeiro de 2022.

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 51 DGF/GAB/SEPLAD, DE 31 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de

março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 1.278 – DSG, de 22 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021, combinado com o Decreto nº 1.031 art. 79, de 29 de maio de 2015 que dispõe sobre os procedimentos para gestão das despesas públicas e adota outras providências:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato conforme requisitos estabelecidos no art. 7 da referida Lei, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu art. 38, §2º e art. 39, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação dos gestores e fiscais de contratos de despesas centralizadas e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestores e Suplentes do Contrato nº 17/2021, referente ao Processo nº 2021071783, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ Nº 61.600.839/0001-55, que diz respeito a prestação de serviço especializado em Agente de Integração de Estágio, que deverá intermediar o recrutamento, a seleção e o acompanhamento de estudantes nível médio, superior e pós-graduação, visando atender os órgãos e entidades da Administração Municipal.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	THANIELLY SANTOS DE SOUSA	413046088
SUPLENTE	JAKELINE ROCHA MOURA	413043177

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do Contrato nº 17/2021, referente ao Processo nº 2021071783, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ Nº 61.600.839/0001-55, que diz respeito a prestação de serviço especializado em Agente de Integração de Estágio, que deverá intermediar o recrutamento, a seleção e o acompanhamento de estudantes nível médio, superior e pós-graduação, visando atender os órgãos e entidades da Administração Municipal.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	TUANNY BONFIM BATISTA MACEDO RODRIGUES	4130036451
SUPLENTE	EDVANIA ALMEIDA DE CARVALHO	4130045994
SUPLENTE	ELISANGELA VIEIRA E SOUZA	140701

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos instrumentos contratuais citados nos arts. 1º e 3º, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2022.

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 15 de fevereiro de 2022, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 009/2022, cujo o objeto e Contratação de agência de viagem/turismo para emissão de bilhetes de passagens terrestres intermunicipais, no trecho Palmas/Araguaína/Palmas, num período de 12 (doze) meses, instruído no processo nº 2021038458. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodadata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 02 de fevereiro de 2022.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**UNIDADES EDUCACIONAIS****PORTARIA Nº 001, DE 25 DE JANEIRO DE 2022. (*)**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

A Presidente da ACCEI – do CMEI ACONCHEGO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de Dezembro de 2022, a Comissão permanente de licitação da ACCEI - Associação Comunidade Centro Educacional Infantil Aconcheço, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da licitação no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão de licitação e, suas respectivas funções, quais sejam:

ZENAIDE PEREIRA QUOOS MACEDO - Presidente
GLECYA PEREIRA DIAS - Secretário (a)
ILDETE DE MELO DE SOUSA - 1º Membro
SOELIA NUNES COSTA FERREIRA - 2º Membro
ANDREA AZAVEDO DE OLIVEIRA - 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

CLEDIONECE DA SILVA SARAIVA – Suplente
DANILO MARCELINO ARAUJO – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 25 de Janeiro de 2022.

ACÁTIA CRISTINA LOPES XAVIER MARQUES
PRESIDENTE DA ACCEI

(*) **REPUBLICADO (A)** por ter saído no DOMP nº. 2.906, de 25 de Janeiro de 2022, pág(s) nº 13, com incorreção no original.

PORTARIA Nº 002, DE 25 DE JANEIRO DE 2022. (*)

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

A Presidente da ACCEI – do CMEI ACONCHEGO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de Dezembro de 2022, a Comissão de Chamada Pública da ACCEI - Associação Comunidade Centro Educacional Infantil Aconcheço, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da licitação no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº.11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 006/2020.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

ZENAIDE PEREIRA QUOOS MACEDO - Presidente
GLECYA PEREIRA DIAS - Secretário (a)
ILDETE DE MELO DE SOUSA - 1º Membro
SOELIA NUNES COSTA FERREIRA - 2º Membro
ANDREA AZEVEDO DE OLIVEIRA - 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

CLEDIONECE DA SILVA SARAIVA – Suplente
DANILO MARCELINO ARAUJO – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 25 de Janeiro de 2022.

ACÁTIA CRISTINA LOPES XAVIER MARQUES
PRESIDENTE DA ACCEI

(*) **REPUBLICADO (A)** por ter saído no DOMP nº. 2.906, de 25 de Janeiro de 2022, pág(s) nº 13, com incorreção no original.

PORTARIA /GAB/SEMED Nº 003, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO COM DESPESAS DE GESTÃO DESCENTRALIZADA.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2022, Processo nº 2021088292 firmado com a empresa MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.488.713/0001-11, cujo objeto é Aquisição de Serviços Contábeis.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Thiago Silva Sousa	413013194	04/01/2022
SUPLENTE	Francisca Leite da S. Miranda	413009411	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório

juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Associação Comunidade Escolar da Escola Municipal Eurídice Ferreira de Mello, Palmas, 01 de fevereiro de 2022.

Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 004, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAS PARA ATESTO DE NOTAS FISCAIS NO EXERCÍCIO DE 2022

A Presidente da Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Paulo Freire, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear até o dia 31 de dezembro de 2021, os responsáveis pelos ATESTOS das despesas emitidas pela unidade executora ACE – Associação Escola da Escola Municipal Paulo Freire, cujas atribuições correspondem à verificação dos itens adquiridos pela UE em todos os procedimentos, tais como compra por licitação, chamada pública, Merenda, Gestão, Reforma e PDDE, compra direta por dispensa de licitação, dentre outros:

Art. 2º - Ficam nomeadas as seguintes pessoas responsáveis pelos atesto, quais sejam:

Neusa de Souza Magri – Titular
Margarida Rodrigues Pinheiro – Suplente
Francinete de Jesus Santos – Suplente

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 01 de fevereiro de 2022.

Josileide Gonçalves da Silva
Presidente da A.C.E.

PORTARIA /GAB/SEMED Nº 004, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO COM DESPESAS DE GESTÃO DESCENTRALIZADA.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 957 - NM, publicado

no Diário Oficial do Município Nº 2.767, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº001/2022, Processo nº 2022002359 firmado com a empresa MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO ME, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, cujo objeto é Aquisição de Material de Expediente.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Roberto Gomes de Sousa	134131	31/01/2022
SUPLENTE	Thony Sávio de Araújo Mendes	298571	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Associação Comunidade Escolar Municipal Professora Rosemir Fernandes de Sousa, Palmas, 01 de fevereiro de 2022.

Wender Fernandes Martins Reis
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Daniel Batista, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa SALINA CORP EIRELI -EPP,

com o valor total de R\$ 1.013.010,54 (um milhão treze mil dez reais e cinquenta e quatro centavos); foi julgada como vencedoras do Processo nº 2021077386, tendo como objeto a aquisição a Construção de 5 (cinco) salas ; Banheiros e Passarelas; Reforma Parcial; Reservatório Semi-enterrado; Adequação do Sistemas de Combate a Incêndio; Passarelas e Drenagem Pluvial, desta unidade escolar.

Palmas/TO, 03 de Fevereiro de 2022.

Marilucia Abreu Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021

A ACE da Escola Municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a SUSPENSÃO da licitação modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021, para contratação de empresa especializada na execução de Combate e Prevenção a Incêndio Unidade de Ensino, Processo nº 2021041560, em razão da determinação da Presidente da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Monsenhor Pedro Pereira Piagem no estado em que se encontra. Mais informações poderão ser obtidas na Escola Municipal de Tempo Integral Monsenhor Pedro Pereira Piagem, localizada no endereço 404 norte, APM 27, alameda 05, Palmas/TO, pelo telefone (63) 3218-5432 e e-mail finan.monenhora@gmail.com.

Palmas/TO, 02 de fevereiro de 2022.

Gracilene Carneiro de Sousa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 008/2021

A ACE da Escola Municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a SUSPENSÃO da licitação modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 008/2021, para contratação de empresa especializada na Instalação de Reservatório Metálico 20.000 Litros desta Unidade de Ensino, Processo nº 2021063626, em razão da determinação da Presidente da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Monsenhor Pedro Pereira Piagem no estado em que se encontra. Mais informações poderão ser obtidas na Escola Municipal de Tempo Integral Monsenhor Pedro Pereira Piagem, localizada no endereço 404 norte, APM 27, alameda 05, Palmas/TO, pelo telefone (63) 3218-5432 e e-mail finan.monenhora@gmail.com.

Palmas/TO, 02 de fevereiro de 2022.

Gracilene Carneiro de Sousa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022

PROCESSO Nº: 2021063268
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS
CONTRATADA: SALINA CORP EIRELI – EPP
OBJETO: ampliação e reforma do almoxarifado
VALOR TOTAL: R\$ 170.355,43 (Cento e setenta mil trezentos e cinquenta cinco reais e quarenta e três centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2021069268.
RECURSOS: programa de trabalho: 12.361.1109.3057, 12.361.1109.3059, 12.365.1109.3060, natureza de despesa: 44.50.51, 33.50.39 e 44.50.52 fontes:003040361, 0020, 0030 e 0010.
VIGÊNCIA: 22 de julho de 2022
DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2022
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, por sua representante legal a Sra. Jordana Fernandes Jacome, inscrita no CPF nº: 626.627.591-00 e portadora do RG nº 1.192.468 SSP/TO. Empresa: SALINA CORP EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 13.738.094/0001-42, por meio do seu representante legal o Sr. Eliudo Reis Costa Souza, inscrito no CPF nº 014.809.651-46 e portador do RG nº 698.157 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022

PROCESSO Nº: 2022001925
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO
CONTRATADA: CONTROLLER CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA.
OBJETO: prestação de serviços contábeis
VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (Oito mil quatrocentos reais).
Base Legal: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente Alterada Pela Lei nº 2.309/2017 E Processo nº 2019004794.
Recursos: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558;
Natureza Da Despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 E 33.50.47.
Vigência: 31 De Dezembro De 2022.
DATA DA ASSINATURA: 31 de Janeiro De 2022
SIGNATÁRIOS: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, Por Sua Representante Legal a Sra. Leia Rezende Peris, inscrita no CPF nº 566.051.701-30 e Portadora do RG nº 708006 SSP/TO. Empresa: Controller Consultoria e Assessoria Pública e Empresarial Ltda, inscrita no CNPJ nº 08.261.454/0001-28, por meio do seus representantes legais o Sr. Wanderson Rocha Araújo, inscrito no CPF nº 846.917.861-04 e Portador Do RG nº 311.874 SSP/TO e pelo Sr. Wisley Oliveira De Sousa, inscrito no CPF nº 663.314.201-34 e Portador Do RG nº 125.084 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022

PROCESSO Nº: 2021088292.
ESPÉCIE: CONTRATO.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ETI DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURIDICE FERREIRA DE MELLO.
CONTRATADA: MR ASSESSORIA CONTÁBIL - LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços e assessoria na área contábil.
VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, Posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2021088292.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732 e 03.2900.12.365.1109.2722; Natureza da despesa: 33.50.30; 33.50.39; Fontes: 0020 0030 e 0010.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2022.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURIDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Sra. Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares, inscrita no CPF nº: 368.591.173-20 e portadora do RG nº 1.068.312 SSP/TO. Empresa: MR ASSESSORIA CONTÁBIL - LTDA. inscrita no CNPJ nº 44.488.713/0001-11, por meio do seu representante legal o Sr. Érico Militino Rego de Arruda, inscrito no CPF nº 799.407.221-68 e portadora do RG nº 000777790, SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022

PROCESSO Nº: 201059244
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021
CONTRATANTE: ACCEI CANTIGA DE NINAR.
CONTRATADA: OAS EMPREITEIRA EIRELI-EPP..
OBJETO: reforma elétrica no setor administrativo.
VALOR: R\$ 50.252,23 (cinquenta mil duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 201059244.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.361.3057e .2732 e 03.2900.12.365.1109.2722. Naturezas de Despesas: 44.50.51 e 33.50.39 Fontes: 003040361, 0020090361,0020000361,003090040,003040365,0020090365,0020000365 e 0011000020.
VIGÊNCIA: 23 de Julho de 2022
DATA DA ASSINATURA: 25 de Janeiro de 2022.
SIGNATÁRIOS: ACCEI CANTIGA DE NINAR, por sua representante legal a Sra. Alexandra Martins Soares Lustosa, inscrita no CPF nº793428681-34 e portadora do RG nº 3574266 SSP/GO. Empresa: OAS EMPREITEIRA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 00.403.950/0001-67, por meio do seu representante legal o Sr. Oziron Alves Da Silva, inscrito no CPF nº 371371231-04 e portador do RG nº 1580186 SSP/GO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2022

PROCESSO Nº: 2022002359
ESPÉCIE: CONTRATO.
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA.
CONTRATADA: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO ME.
OBJETO: Aquisição de material de expediente.
VALOR TOTAL: R\$ 17.253,95 (dezesete mil duzentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022002359.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2022
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, por seu representante legal o Sr. Wender Fernandes Martins Reis, inscrito no CPF nº 613.208.031-72 e portador do RG nº 032.459 SSP/TO. Empresa: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO ME., inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, por meio do seu representante legal o Sr. Marcos Antônio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 821.184.853-87 e portador do RG nº 824617975 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022

PROCESSO Nº: 2021086361
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE
CONTRATADA: CONTATTO CONTABILIDADE LTDA
OBJETO: prestação de serviços contábeis
VALOR TOTAL: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2021086361.
RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732 e 03.2900.12.365.1109.2722; natureza de despesa: 33.50.30 e 33.50.39; fonte: 0020, 0030 e 0010
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2022
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, por sua representante legal a Sra. Josileide Gonçalves da Silva, inscrita no CPF nº 586.079.781-87 e portadora do RG nº 14.751 2ª via SSP/TO. Empresa: CONTATTO CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.060.829/0001-67, por meio da sua representante legal a Sra. Edizione Avila de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 663.314.201-34 e portadora do RG nº 125.084 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022

PROCESSO Nº: 2021055744
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA
CONTRATADA: IKEDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA
OBJETO: reforma do bloco de salas de aula e quadra poliesportiva
VALOR TOTAL: R\$ 517.762,45 (quinhentos e dezessete mil setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2021055744.
RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.1109.1683, 12.365.1109.1687 e 12.361.1109.3057; Natureza da despesa: 33.50.39 e 44.50.51.
VIGÊNCIA: 28 de setembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2022.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, por seu representante legal o Sr. Othon Carlos de Almeida Pinheiro, inscrito no CPF nº 099.181.617-01 e portador do RG nº 129.885.844 SSP/TO. Empresa: IKEDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.595.684/0001-70, por meio do seu representante legal o Sr. Mateus Maurício da Cruz, inscrito no CPF nº 025.956.091-06 e portador do RG nº 942.804 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2022

PROCESSO Nº: 2021080767
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA VINICIUS DE MORAES
CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene
VALOR TOTAL: R\$17.501,94 (dezesete mil quinhentos e um reais e noventa e quatro centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2021080767
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2022
SIGNATÁRIOS: ACE DO VINICIUS DE MORAES, por sua representante legal a Sra. Luciana Dias Bitencourt, inscrita no CPF nº 817.475.781-34 e portadora do RG nº 5863553 SSP/TO. Empresa: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460274/0001-17, por meio do seu representante legal o Sr. Gleyson Aurelio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2022

PROCESSO Nº: 2021080764
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA VINICIUS DE MORAES
CONTRATADA: MARCOS ANOTNIO SILVA CARNEIRO ME
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene
VALOR TOTAL: R\$17.561,25 (dezesete mil e quinhentos e sessenta e um reais e vinte e cinco reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2021080764
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2022
SIGNATÁRIOS: ACE DO VINICIUS DE MORAES, por sua representante legal a Sra. Luciana Dias Bitencourt, inscrita no CPF nº 817.475.781-34 e portadora do RG nº 5863553 SSP/TO. Empresa: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO ME, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, por meio do seu representante legal o Sr. Marcos Antonio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 821.184.853-87 e portador do RG nº 824617975 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022

PROCESSO Nº: 2022001692
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO
CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar
VALOR TOTAL: R\$ 8.044,30 (Oito mil quarenta e quatro reais e trinta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2022001692.
RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 0010 e 0202
VIGÊNCIA: 11 de Maio de 2022
DATA DA ASSINATURA: 27 de Janeiro de 2022
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, por sua representante legal a Sra. Afra Maria Pereira Macedo Carvalho, inscrita no CPF nº 600.015.001-63 e portadora do RG nº 034.512 SSP/TO. Empresa: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio do seu representante legal o Sr. Gleyson Aurelio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022

PROCESSO Nº: 2022001692

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO

CONTRATADA: ANA LUCIA ALVES MARINHO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar
VALOR TOTAL: R\$ 8.486,95 (Oito mil quatrocentos oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2022001692.

RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 0010 e 0202

VIGÊNCIA: 11 de Maio de 2022

DATA DA ASSINATURA: 27 de Janeiro de 2022

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, por sua representante legal a Sra. Afra Maria Pereira Macedo Carvalho, inscrita no CPF nº 600.015.001-63 e portadora do RG nº 034.512 SSP/TO. Empresa: ANA LUCIA ALVES MARINHO, inscrita no CNPJ nº 29.124.720/0001-40, por meio do seu representante legal o Sr. Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº 017.621.651-04 e portador do RG nº 878182 SSP/TO.

RAQUEL DA SILVA CARVALHO ALVES	413019165	2019	a	2020	14
ALESSANDRO DE SOUZA COSTA	179801	2019	a	2020	14
ERIKA LAYANNY LEITE DOS SANTOS	413018283	2019	a	2020	14
RAIMUNDO ALVES PEREIRA	165461	2019	a	2020	14
JUCIELE ALVES DE SOUSA	413018492	2019	a	2020	10
JACQUELINE ALVES DE SOUSA	413020737	2019	a	2020	10
STELA CRISTINA SIMAS QUIROZ	413024246	2019	a	2020	14
NILSON MAGNO BORGES SANTIAGO	143551	2020	a	2021	14
ELIENE CANDIDA DOS SANTOS	175371	2019	a	2020	19
JOSELITA MONTEIRO DE MOURA MACEDO	159571	2018	a	2019	15
JOSELITA MONTEIRO DE MOURA MACEDO	159571	2019	a	2020	14
ISAIAIS SANTOS DA CRUZ	248211	2020	a	2021	29
TADILA FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA	258381	2020	a	2021	09
MARIA DAS GRACAS DA SILVA BANDEIRA	133481	2020	a	2021	15
GERSON RIBEIRO LEITE	303721	2019	a	2020	09
MARIA DE JESUS TELMA PAZ ARAUJO	139151	2018	a	2019	14
FLAVIA PEREIRA SILVA	263201	2018	a	2019	07
CRISTINA SOARES FERREIRA	413023273	2019	a	2020	10
ADRIANO COSTA FERREIRA	187181	2019	a	2020	29
MARIA DA CONSOLAÇÃO ALVES MONTEIRO	133781	2018	a	2019	14

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 17 dias do mês de janeiro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022**

PROCESSO Nº: 2022001692

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO

CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar
VALOR TOTAL: R\$ 3.714,20 (Três mil setecentos e quatorze reais e vinte centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2022001692.

RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 0010 e 0202

VIGÊNCIA: 11 de Maio de 2022

DATA DA ASSINATURA: 27 de Janeiro de 2022

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, por sua representante legal a Sra. Afra Maria Pereira Macedo Carvalho, inscrita no CPF nº 600.015.001-63 e portadora do RG nº 034.512 SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio do seu representante legal o Sr. Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 038.254.206-12 e portador do RG nº 605.811 SSP/TO.

PORTARIA Nº 33/SEMUS/ GAB/ASSEX/GGPPF, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o Art. 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.966, de 4 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a concessão de férias de servidores da Secretaria Municipal da Saúde, e adota outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper gozo de férias da servidora pública municipal abaixo relacionada, em razão de licença médica, de acordo com o Comunicado LM nº 020/2022 JMO, assegurando-lhes o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado:

NOME	MATRICULA	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS
ALESSANDRA MOREIRA SPINOLA DE CASTRO DIAS	413018333	2019 a 2020	14

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 17 dias do mês de janeiro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde**PORTARIA Nº 34/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 17 DE JANEIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o Art. 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.966, de 4 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a concessão de férias de servidores da Secretaria Municipal da Saúde, e adota outras providências.

RESOLVE:

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 32/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 17 DE JANEIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o Art. 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.966, de 4 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a concessão de férias de servidores da Secretaria Municipal da Saúde, e adota outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper gozo de férias dos(as) servidores(as) públicos(as) municipais, em razão de extrema necessidade do serviço, assegurando-lhes o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado:

NOME	MATRICULA	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS
ALDIRAN CARMEN LOPES MOURA GOMES	766601	2017 a 2017	10
NABIA SOUZA GOMES	303571	2019 a 2020	10

Art. 1º Conceder o gozo de férias interrompidas por portarias aos(as) servidores(as) abaixo relacionados (as):

NOME	MAT	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
SONIA LINO DE SOUSA MOURA	157941	PORTARIA Nº 548/SEMUS/ GAB/ASSEX/GGPPF, DE 22 DE JULHO DE 2021	01/02/2022 a 14/02/2022	2019 a 2020
FLAVIA PEREIRA SILVA	263201	PORTARIA Nº 960/SEMUS/ GAB/ASSEX/GGPPF, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021	14/02/2022 a 22/02/2022	2018 a 2019
RAIMUNDO ALVES PEREIRA	165461	PORTARIA Nº 32/SEMUS/ GAB/ASSEX/GGPPF, DE 17 DE JANEIRO DE 2022	17/03/2022 a 30/03/2022	2019 a 2020
ANAMARIA DELGADO COIMBRA	186721	PORTARIA Nº 668/SEMUS/ GAB/ASSEX/GGPPF, DE 24 DE AGOSTO DE 2021	22/02/2022 a 07/03/2022	2019 a 2020
AROLD GOMES DE OLIVEIRA	273442	PORTARIA Nº 503/SEMUS/ GAB/ASSEX/GGPPF, DE 07 DE JULHO DE 2021	14/01/2022 a 24/01/2022	2017 a 2018
ZENEIDE GONCALVES SANTOS	176051	PORTARIA Nº 668/SEMUS/ GAB/ASSEX/GGPPF, DE 24 DE AGOSTO DE 2021	01/03/2022 a 10/03/2022	2018 a 2019
MARINETE RODRIGUES DE ARAUJO	413023918	PORTARIA INT Nº 754/SEMUS/ DEXFMS/GGP, DE 05 DE JULHO DE 2019	07/03/2022 a 20/03/2022	2017 a 2018
MARIA BONFIM RODRIGUES DE FRANCA SOUZA	162271	PORTARIA Nº 128/SEMUS/ GAB/ASSEX/GGPPF, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021	14/03/2022 a 28/03/2022	2018 a 2019
RAFAEL RODRIGUES COSTA	413019359	PORTARIA Nº 543/SEMUS/ GAB/ASSEX/GGPPF, DE 22 DE JULHO DE 2021	01/03/2022 a 06/03/2022	2018 a 2019
LIMASANDRA MOREIRA SPINOLA DE CASTRO DIAS	413018333	PORTARIA Nº 32/SEMUS/ GAB/ASSEX/GGPPF, DE 17 DE JANEIRO DE 2022	14/03/2022 a 27/03/2022	2019 a 2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 17 dias do mês de janeiro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 35/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 17 DE JANEIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Art. 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os(as) servidores(as) públicos(as) municipais adiante relacionados(as) nas unidades de lotações especificadas:

SERVIDOR(A)	CARGO	LOTAÇÃO	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
ELVIS PRESLEY BENMUYAL DA COSTA	Vigia	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado – 650.6.8.2	1133	05/01/2022
MARCELA MAIA PITALUGA	Analista em Saúde - Médico	Policlínica Taquaralto – 650.6.5.12	1134	12/01/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 17 dias do mês de janeiro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 36/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 17 DE JANEIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº

2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Art. 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção dos(as) servidores(as) abaixo mencionados(as) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, os(as) servidores(as) públicos(as) municipais adiante relacionados(as) para as unidades especificadas:

MAT.	SERVIDOR(A)	CARGO	VÍNCULO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
413040390	LANNA BARROSO FERREIRA NOBREGA	Analista em Saúde – Enfermeiro	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade 508 Norte	Centro de Saúde da Comunidade Valeria Pereira Martins - 650.5.4.30	1128	27/12/2021
160181	NAJATATA HASANATA	Analista em Saúde – Nutricionista	Efetivo	Centro de Saúde da Comunidade Deise de Fátima Araújo de Paula	Atenção Especializada a Saúde Francisca Romana Chaves – 650.6.5.13	1134	03/01/2022
312541	VARLENI ROSA VIEIRA	Analista em Saúde – Psicólogo	Efetivo	Centro de Saúde da Comunidade Loiane Morena Vieira	Atenção Especializada a Saúde Francisca Romana Chaves – 650.6.5.13	1134	03/01/2022
413023757	GLAUBERSON GIUVANNUCCI PAPA COSTA	Analista em Saúde – Farmacêutico/ Bioquímico	Efetivo	Divisão de Assistência Farmacêutica	Centro de Saúde da Comunidade 503 Norte – 650.5.4.18	1128	06/01/2022
413041011	LUCILEIDIANE FERNANDA ROSA MARTINS	Analista em Saúde – Fisioterapeuta	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade Liberdade	Referência em Fisioterapia da Região Sul – 650.6.5.10	1134	10/01/2022
156311	BETANIA CRISTINA DA LUZ PONTES	Analista em Saúde – Psicólogo	Efetivo	Centro de Saúde da Comunidade Walter Pereira Morato	Policlínica Taquaralto – 650.6.5.12	1134	10/01/2022
413045678	SARAH CRISTINA DE CARVALHO ARAUJO LO MIRANDA	Assistente de Gabinete I – DAS - 8	Comissionado	Centro de Saúde da Comunidade Valeria Pereira Martins	Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II – 650.6.6.2	1131	10/01/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 17 dias do mês de janeiro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 37/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 17 DE JANEIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 80, inciso IV,

da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Desligar a servidora pública relacionada a seguir da sua função junto à Estratégia Saúde da Família na unidade especificada:

MAT.	SERVIDORA	CARGO	VÍNCULO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
413040390	LANNA BARROSO FERREIRA NOBREGA	Analista em Saúde – Enfermeiro	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade 508 Norte – 650.5.4.7	27/12/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 17 dias do mês de janeiro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 38/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 17 DE JANEIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública relacionada a seguir para desempenhar sua função junto a Estratégia Saúde da Família na unidade especificada:

MAT.	SERVIDORA	CARGO	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
413040390	LANNA BARROSO FERREIRA NOBREGA	Analista em Saúde – Enfermeiro	40 Horas	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade Valéria Pereira Martins – 650.5.4.30	27/12/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 17 dias do mês de janeiro de 2022

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 48/SEMUS/GAB/ASSEJUR,
DE 26 DE JANEIRO DE 2022**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2021038878 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da

comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 1012/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 27 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.889, de 30 de dezembro de 2021, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 26 dias do mês de janeiro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 49/SEMUS/GAB/ASSEJUR,
DE 26 DE JANEIRO DE 2022**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2020024842 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 1013/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 25 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.889, de 30 de dezembro de 2021, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 26 dias do mês de janeiro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 50/SEMUS/GAB/ASSEJUR,
DE 26 DE JANEIRO DE 2022**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2021032743 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 1014/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 27 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.889, de 30 de dezembro de 2021, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 26 dias do mês de janeiro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

PROCESSO Nº 2021082514

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Dispensa de Licitação – Insumos de Enfermagem

DESPACHO Nº 02/2022/DEXFMS/SEMUS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo nº. 2021082514 e diante do Certificado de Verificação e Regularidade (CVR) nº 012/2022/SETCI-CGM/GAB, da necessidade de contratar empresas especializadas no fornecimento de insumos de enfermagem, a fim do abastecimento da Rede Municipal de Saúde, com fulcro no disposto no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO, dispensar a licitação para contratação de empresas, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 186/2021, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação as empresas especificadas na planilha abaixo; cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática nº 03.8600.10.301.3000.2710, Natureza de Despesa nº 3.3.90.30, Fontes nos 15001002 e 16000000, Ficha nos 20223621/20223622 e Funcional Programática no 03.8600.10.302.3000.2742, Fonte nos 15001002 e 16000000, no valor R\$ 3.432.329,00 (três milhões quatrocentos e trinta e dois mil, trezentos e vinte e nove reais):

EMPRESA/RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VALOR
HM CIRÚRGICA LTDA	30.981.531/0001-73	R\$ 2.428.990,00
CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	02.683.235/0001-50	R\$ 752.839,00
DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI	02.610.348/0001-26	R\$ 79.500,00
W S CARMINO LTDA ME	36.106.802/0001-28	R\$ 171.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 3.432.329,00

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA
DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME EDITAL
DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2021**

A Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio da Comissão Especial de Credenciamento, constituída pela Portaria nº 082, de 28 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria DSP nº 1348/SEMUS/COMEC, de 08 de novembro de 2019, e pela Portaria DSP nº 546/SEMUS/COMEC em consonância com as competências estabelecidas na Portaria nº 506, de 24 de novembro de 2010 e com a norma do Chamamento Público para Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços na Área de Saúde definida pelo Edital nº 06/2021, aprovado pelo Parecer nº 708/2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.770 pág. 9, de 02 de julho de 2021, e Diário Oficial da União nº 123, pág. 267, de 02 de julho de 2021, Resolução Tribunal de Contas do Estado/TO nº 768, de 14 de março de 2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 1321/1998, Instrução Normativa nº 01/2005, e demais normas do Sistema Único de Saúde, após análise do Processo administrativo nº 2022000752 e demais normas do Sistema Único de Saúde, torna público a todos os interessados que:

HOMOLOGA E ADJUDICA a empresa proponente:

R B ALVES E CIA LTDA, nome fantasia R B SAÚDE, CNPJ nº 33.345.058/0001-26, sediada na Quadra 602 Sul, Avenida NS 2, s/n, Quadra CSU SE 60, Conjunto 02, Lote 09, Palmas-TO, que tem por objeto o credenciamento de empresa de prestação de

serviços médicos para atuação na Estratégia Saúde da Família, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculada à Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, nos termos do Edital de Credenciamento nº 06/2021, no âmbito do Sistema Único de Saúde, conforme Processo administrativo nº 2022000752, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do instrumento contratual, cujo valor total da contratação é de 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 27 dias do mês de janeiro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 03/2022

PROCESSO Nº: 2021086461

ESPÉCIE: Pagamento por indenização/Termo de Ajuste de Contas

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria da Saúde

CONTRATADA: White Martins Gases Industriais do Norte LTDA

OBJETO: Pagamento por indenização pelo fornecimento de oxigênio medicinal à Rede Municipal de Saúde – cilindro de 10 m³, na quantia de R\$ 53.615,52 (cinquenta e três mil seiscentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos).

BASE LEGAL: Processo nº 2021086461, Justificativa nº 153/2021/DEXFMS/SEMUS e Parecer nº 1479/2021/SUAD/PGM.

RECURSOS: A despesa decorrente deste Termo está devidamente empenhada no Elemento de Despesa nº 3.3.90.30, na Funcional Programática nº 8600.10.302.1110.2742, Fonte nº 0102.00.777, Notas de Empenhos nos 12512 e 20075.

SIGNATÁRIOS: Secretaria da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Thiago de Paulo Marconi, Secretário da Saúde, portador de CPF nº 217.448.688-16 e RG nº 27943492-3 e a Empresa White Martins Gases Industriais do Norte LTDA, CNPJ nº 34.597.955/0023-03.

DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2022

**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E
SERVIÇOS REGIONAIS**

PORTARIA/SEDUSR/Nº 029, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 11, situado na Alameda 04, Conjunto QI-02 da quadra ARNE 54, com área de 360,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 11-A, situado na Alameda 04, Conjunto QI-02 da quadra ARNE 54, com área de 180,00m² e Lote 11-B, situado na Alameda 04, Conjunto QI-02 da quadra ARNE 54, com área de 180,00m², objeto do processo nº 2021058313, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais
ATO Nº 475-NM

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

PORTARIA/DGRH/SEDEM Nº06/2022, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, nomeada pelo Ato Nº 313 - NM, de 14 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER por extrema necessidade do serviço, o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias, a partir do dia 04/01/2022 a 01/02/2022, do servidor Eliezer Moreira de Barros, matrícula nº 307481, cargo/comissionado: Superintendente de Indústria, Comércio e Serviços – DAS-2, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, previstas para gozo inicial no período 03/01/2022 a 01/02/2022, para serem usufruídas em data posterior.

Art. 2º Esta portaria entra a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos 28 dias do mês de janeiro de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº 002/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a publicação do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/FCP/2022 – Seleção de Cantores para o Madrigal Palmas.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Processo Seletivo Simplificado Nº 002/FCP/2022, que estabelece regras de inscrição e audição de interessados em participar do Madrigal Palmas – Fundação Cultural de Palmas – FCP.

Art. 2º O período de inscrições na seleção será de 04 a 08 de fevereiro de 2022.

Art. 3º O regulamento completo contendo datas, condições de participação e critérios de avaliação poderá ser acessado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br/secretaria/cultural/

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

DESPACHO DE DISPENSA

PROCESSO: 2021072095
INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS
ASSUNTO: SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CAMISETAS E MÁSCARAS
ESPÉCIE: DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (COMPRA DIRETA)

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021: À vista dos princípios que regem os procedimentos de dispensa de licitação do processo nº 2021072095, Declaro a presente Dispensa, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 1.031/2015, para a Contratação de Empresa Especializada na confecção e personalização de camisetas, máscaras e coletes para uso em eventos esportivos desta Fundação, conforme Termo de Referência nº 014/2021 (fls.04 à 06) e Justificativa técnica Nº 0017/2021 (fl. 34 e 35) constante nos autos. O valor da contratação é de R\$ 17.153,00 (Dezesseze mil, cento e cinquenta e três reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 79.1600.27.812.1114.4507 – Realização de Eventos Esportivos; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; subitem: 1400, Fonte: 001000119 e Ficha: 20211682.

Palmas/TO, 30 de dezembro de 2021.

Edson Mota de Oliveira
Presidente da Fundação de Esportes e Lazer

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA FESP Nº 14 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 503 – NM de 17 de julho de 2020.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR ISNAYA ALMEIDA BRANDAO LIMA, matrícula nº 413018298, da Coordenação do Programa de Educação Permanente em Atenção Primária a Saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2022.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA DSG FESP Nº 15 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei

Municipal n.º 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato n.º 503 – NM de 17 de julho de 2020.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 001, de 04 de fevereiro de 2016, que institui o Plano Municipal de Educação Permanente no âmbito da Rede Municipal de Saúde de Palmas e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR QUEZIA CATHARINNE CAVALCANTE DE MELO, matrícula nº 413032818, para atuar na Coordenação do Programa de Educação Permanente em Atenção Primária a Saúde, de acordo com a legislação vigente. A partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2022.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo da bolsista abaixo, a pedido, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, na modalidade de Formação e Iniciação Científica Aplicada à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413040764	MARIANA DE AZAMBUJA PICOLI ALCANTARA	05/01/2022

Palmas, 01 de fevereiro de 2022.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES PARA O PLANO INTEGRADO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE

COMUNICADO Nº 12 DO EDITAL PIRS 002/2021

A Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas – FESP Palmas, por meio de Comissão de Seleção instituída pela Portaria INST/FESP Nº 09, de 05 de fevereiro de 2021, no uso das atribuições e em conformidade com a Resolução/CNRMS nº 02, de 13 de abril de 2012, que dispõe sobre Diretrizes Gerais para os Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde e Resolução/CNRM nº 02, de 07 de julho de 2005, que dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento da Comissão Nacional de Residência Médica, estabelecendo os requisitos mínimos dos Programas, CONVOCA a candidata abaixo para apresentação da documentação no período de 26 de janeiro de 2022 a 25 de fevereiro de 2022, conforme Edital PIRS 02/2021. A mesma irá substituir, RAQUEL DUTRA CUNHA SILVA que solicitou desligamento.

Nº VAGA	VAGA PLEITEADA	CANDIDATO	VAGA SUPLENTE CONVOCADA
21	Preceptor EXTERNO, Psicologia, Educação Física, Nutrição e Fisioterapia, SFC, Território Karajá I	PAULIANNY MIRELLY GONÇALVES DE SOUSA	CAPS II

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES DO PLANO INTEGRADO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE, aos 31 dias do mês de janeiro de 2022.

MARIA DO SOCORRO ROCHA SARMENTO NOBRE
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO: 2021032316

INTERESSADO: AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS.
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021. À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, aplicáveis ao processo nº 2021032316, em conformidade com disposto no art. 25, inc. III, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, DECLARO a inexigibilidade de licitação quanto ao pagamento da anuidade 2021 à Associação Brasileira de Agências de Regulação, CNPJ nº 03.657.354/0001-00, no valor de 17.330,00 (dezesete mil, trezentos e trinta reais), conforme proposta anexa aos autos, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 9100.04.122.1152.4501, Fonte: 001000199, Natureza da Despesa: 33.90.41-100.

Palmas-TO, 18 de junho de 2021.

MARCELO WALACE DE LIMA
Presidente da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas

PROCON PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

F. A.: 17.002.001.19-0001245

Consumidor(a): RAIMUNDO RODRIGUES XAVIER
Fornecedor(a): ASBAPI- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOSENTADOS, PENSI. e COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

Trata-se de Recurso Administrativo Ex-Ofício, em face de improcedência da reclamação em desfavor dos Fornecedores ASBAPI- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOSENTADOS, PENSI. e COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL, conforme DECISÃO/DESPACHO, no qual manteve a IMPROCEDÊNCIA prolatada em Primeira Instância, determinando o arquivamento dos autos.

Palmas/TO, 01 de Janeiro de 2022.

Dulcélio Stival
Secretário-Executivo da Secretaria-Executiva de Defesa do Consumidor.

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

F. A.: 17.002.001.19-0003331

Consumidor(a): DALCIRENE PEREIRA DA SILVA
Fornecedor(a): OI MOVEL S/A e OI MOVEL S.A

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

Trata-se de Recurso Administrativo Ex-Ofício, em face de improcedência da reclamação em desfavor dos Fornecedores OI MOVEL S/A e OI MOVEL S.A, conforme DECISÃO/DESPACHO, no qual manteve a IMPROCEDÊNCIA prolatada em Primeira Instância, determinando o arquivamento dos autos.

Palmas/TO, 01 de Janeiro de 2022.

Dulcélio Stival
Secretário-Executivo da Secretaria-Executiva de Defesa do Consumidor.

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS JULGAMENTO DE SEGUNDA
INSTÂNCIA

F. A.: 17.002.001.20-0000180

Consumidor(a): MOISES SILVA CORDEIRO

Fornecedor(a): SERRA VERDE COMERCIAL DE MOTOS LTDA e
PASCHOALOTTO SERVIÇOS FINANCEIROS S/A

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

Trata-se de Recurso Administrativo Ex-Ofício, em face de
improcedência da reclamação em desfavor dos Fornecedores
SERRA VERDE COMERCIAL DE MOTOS LTDA e
PASCHOALOTTO SERVIÇOS FINANCEIROS S/A, conforme
DECISÃO/DESPACHO, no qual manteve a IMPROCEDÊNCIA
prolatada em Primeira Instância, determinando o arquivamento
dos autos.

Palmas/TO, 01 de Janeiro de 2022.

Dulcélio Stival
Secretário-Executivo da Secretaria-Executiva
de Defesa do Consumidor.

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS JULGAMENTO DE SEGUNDA
INSTÂNCIA

F. A.: 17.002.001.19-0002881

Consumidor(a): MAYCON DOUGLAS MARTINS CAPONI

Fornecedor(a): ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE
ENERGIA S.A

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

Trata-se de Recurso Administrativo Ex-Ofício, em face de
improcedência da reclamação em desfavor da Fornecedorora
ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA
S.A, conforme DECISÃO/DESPACHO, no qual manteve a
IMPROCEDÊNCIA prolatada em Primeira Instância, determinando
o arquivamento dos autos.

Palmas/TO, 01 de Janeiro de 2022.

Dulcélio Stival
Secretário-Executivo da Secretaria-Executiva
de Defesa do Consumidor.

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS JULGAMENTO DE SEGUNDA
INSTÂNCIA

F. A.: 17.002.002.19-0001927

Consumidor(a): MARIA JACINTA LOPES DOS REIS

Fornecedor(a): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS
- SANEATINS

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

Trata-se de Recurso Administrativo Ex-Ofício, em face de
improcedência da reclamação em desfavor do(a) Fornecedor(a)
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS-SANEATINS,
conforme DECISÃO/DESPACHO, no qual manteve a
IMPROCEDÊNCIA prolatada em Primeira Instância, determinando
o arquivamento dos autos.

Palmas/TO, 01 de Janeiro de 2022.

Dulcélio Stival
Secretário-Executivo da Secretaria-Executiva
de Defesa do Consumidor.

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS JULGAMENTO DE SEGUNDA
INSTÂNCIA

F. A.: 17.002.001.21-0000313

Consumidor: CLEIDIAN PEREIRA DA SILVA BARROS

Fornecedor(a): ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE
ENERGIA S.A

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

Trata-se de Recurso Administrativo Ex-Ofício, em face de
improcedência da reclamação em desfavor do(a) Fornecedor(a)
ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA
S.A, conforme DECISÃO/DESPACHO, no qual manteve a
IMPROCEDÊNCIA prolatada em Primeira Instância, determinando
o arquivamento dos autos.

Palmas/TO, 01 de Janeiro de 2022.

Dulcélio Stival
Secretário-Executivo da Secretaria-Executiva
de Defesa do Consumidor.

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS JULGAMENTO DE SEGUNDA
INSTÂNCIA

F. A.: 17.002.001.19-0002253

Consumidor(a): LAUREANE SILVA ARRUDA

Fornecedor(a): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS
- SANEATINS

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

Trata-se de Recurso Administrativo Ex-Ofício, em face de
improcedência da reclamação em desfavor da(o) Fornecedor(a)
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS
, conforme DECISÃO/DESPACHO, no qual manteve a
IMPROCEDÊNCIA prolatada em Primeira Instância, determinando
o arquivamento dos autos.

Palmas/TO, 01 de Janeiro de 2022.

Dulcélio Stival
Secretário-Executivo da Secretaria-Executiva
de Defesa do Consumidor.

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS JULGAMENTO DE SEGUNDA
INSTÂNCIA

F. A.: 17.002.001.19-0003030

Consumidor(a): REGINA ANTONIA NEPOMUCENO SILVA

Fornecedor(a): EQUIPE – COMERCIO E SERVIÇOS DE
NOTEBOOK - EIRELI

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

Trata-se de Recurso Administrativo Ex-Ofício, em face de
improcedência da reclamação em desfavor do(a) Fornecedor(a)
EQUIPE – COMERCIO E SERVIÇOS DE NOTEBOOK -
EIRELI, conforme DECISÃO/DESPACHO, no qual manteve a
IMPROCEDÊNCIA prolatada em Primeira Instância, determinando
o arquivamento dos autos.

Palmas/TO, 01 de Janeiro de 2022.

Dulcélio Stival
Secretário-Executivo da Secretaria-Executiva
de Defesa do Consumidor.

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS JULGAMENTO DE SEGUNDA
INSTÂNCIA

F. A.: 17.002.002.19-0003294

Consumidor(a): SANDRAQUE RESENDE MACEDO

Fornecedor(a): STAR COMERCIO DE COMBUSTÍVEL
LTDA

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

Trata-se de Recurso Administrativo Ex-Ofício, em face de
improcedência da reclamação em desfavor do(a) Fornecedor(a)

STAR COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, conforme DECISÃO/DESPACHO, no qual manteve a IMPROCEDÊNCIA prolatada em Primeira Instância, determinando o arquivamento dos autos.

Palmas/TO, 01 de Janeiro de 2022.

Dulcélio Stival
Secretário-Executivo da Secretaria-Executiva
de Defesa do Consumidor.

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
F. A.: 17.002.001.19-0002927
Consumidor(a): CAMILO VICENTE REDA
Fornecedor(a): ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
Trata-se de Recurso Administrativo Ex-Ofício, em face de improcedência da reclamação em desfavor do(a) Fornecedor(a) ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, conforme DECISÃO/DESPACHO, no qual manteve a IMPROCEDÊNCIA prolatada em Primeira Instância, determinando o arquivamento dos autos.

Palmas/TO, 01 de Janeiro de 2022.

Dulcélio Stival
Secretário-Executivo da Secretaria- Executiva
de Defesa do Consumidor.

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
F. A.: 17.002.001.19-0003338
Consumidor(a): RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE

OLIVEIRA
Fornecedor(a): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
Trata-se de Recurso Administrativo Ex-Ofício, em face de improcedência da reclamação em desfavor do(a) Fornecedor(a) COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS-SANEATINS, conforme DECISÃO/DESPACHO, no qual manteve a IMPROCEDÊNCIA prolatada em Primeira Instância, determinando o arquivamento dos autos.

Palmas/TO, 01 de Janeiro de 2022.

Dulcélio Stival
Secretário-Executivo da Secretaria-Executiva
de Defesa do Consumidor.

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
F. A.: 17.002.001.19-0003324
Consumidor(a): IRACEMA RIBEIRO DE SENA
Fornecedor(a): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
Trata-se de Recurso Administrativo Ex-Ofício, em face de improcedência da reclamação em desfavor do(a) Fornecedor(a) COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS-SANEATINS, conforme DECISÃO/DESPACHO, no qual manteve a IMPROCEDÊNCIA prolatada em Primeira Instância, determinando o arquivamento dos autos.

Palmas/TO, 01 de Janeiro de 2022.

Dulcélio Stival
Secretário-Executivo da Secretaria-Executiva
de Defesa do Consumidor.



Coronavírus (COVID-19)



CEMURF
CENTRAL MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Agende sua vacina!

<https://vacinaja.palmas.to.gov.br/>
Clique aqui

PLANO MUNICIPAL DE
OPERACIONALIZAÇÃO DA
VACINAÇÃO
CONTRA A COVID-19